



OLHARES

REVISTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - UNIFESP

## EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: formando professores para uma prática educativa humanizadora

EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS: formación de maestros para una práctica educativa humanizadora

EDUCATION IN HUMAN RIGHTS: training teachers for a humanizing educational practice

Alexandre de Paula Franco  
Instituto Federal de São Paulo – IFSP  
[Aledepafra74@gmail.com](mailto:Aledepafra74@gmail.com)

Elio de Assis  
Faculdade Guarulhos - FG/SP  
[profelioassis@hotmail.com](mailto:profelioassis@hotmail.com)

Iraji Oliveira Romeiro  
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/SP  
[irajioliveira@gmail.com](mailto:irajioliveira@gmail.com)

**RESUMO:** A acelerada transformação da sociedade contemporânea trouxe novos desafios envolvendo principalmente as relações humanas e o direito pleno do exercício da cidadania. Diante disso, se faz fundamental discutir e inserir na prática pedagógica a Educação em Direitos Humanos, considerando a grande diversidade cultural, política social entre os sujeitos. Frente a estas novas demandas, o presente artigo, de cunho teórico acompanhado por um relato de experiência, tem como objetivo trazer uma narrativa na perspectiva da ação dos Supervisores de Ensino frente à formação dos Professores Mediadores Escolares e Comunitários (PMEC) que atuam nas escolas públicas da rede estadual paulista, em particular, na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, na cidade de Guarulhos, e busca refletir de que forma a Educação em Direitos Humanos perpassa a realidade escolar. Concluímos que a formação em Direitos Humanos deve visar a transformação humana para uma nova identidade, que verdadeiramente contribua para o exercício pleno da cidadania, de forma justa, democrática, favorecendo a dignidade humana em todos os âmbitos sociais e culturais.

**Palavras-chave:** Educação em Direitos Humanos. Supervisores de Ensino. Professor Mediador Escolar e Comunitário.

**RESUMEN:** La acelerada transformación de la sociedad contemporánea ha traído nuevos desafíos relacionados principalmente con las relaciones humanas y el pleno derecho al ejercicio de la ciudadanía. Por tanto, es fundamental discutir e insertar la Educación en Derechos Humanos en la práctica pedagógica, considerando la gran diversidad cultural, política social entre los sujetos. Frente a estas nuevas demandas, este artículo, de carácter teórico acompañado de un relato de experiencia, pretende acercar una narrativa en la perspectiva de la acción de los Supervisores Docentes en la formación de Docentes Mediadores Escolares y Comunitarios (PMEC) que laboran en las escuelas São La red del estado Paulo, en particular, en la Junta de Educación Guarulhos Norte, en la ciudad de Guarulhos, y busca reflexionar sobre cómo la Educación en Derechos Humanos permea la realidad escolar. Concluimos que la formación en Derechos Humanos debe apuntar a la transformación humana hacia una nueva identidad, que contribuya verdaderamente al ejercicio pleno de la



ciudadanía, de manera justa y democrática, favoreciendo la dignidad humana en todos los ámbitos sociales y culturales.

**Palabras clave:** Educación en Derechos Humanos; Supervisores de enseñanza; Docente Mediador Escolar y Comunitario.

**ABSTRACT:** The accelerated transformation of contemporary society has brought new challenges mainly involving human relations and the full right to exercise citizenship. Therefore, it is essential to discuss and insert Human Rights Education in the pedagogical practice, considering the great cultural diversity, social policy among the subjects. Faced with these new demands, this article, of a theoretical nature accompanied by an experience report, aims to bring a narrative in the perspective of the action of Teaching Supervisors in the training of School and Community Mediator Teachers (PMEC) who work in schools São Paulo state network, in particular, in the Board of Education Guarulhos Norte, in the city of Guarulhos, and seeks to reflect on how Education in Human Rights permeates the school reality. We conclude that training in Human Rights must aim at human transformation towards a new identity, which truly contributes to the full exercise of citizenship, in a fair, democratic way, favoring human dignity in all social and cultural spheres.

**Keywords:** Human Rights Education. Teaching Supervisors. School and Community Mediator Teacher.

## **Situando o cenário da educação no Brasil e a Educação em Direitos Humanos**

A universalização e a democratização da educação nos trouxeram novos e complexos desafios para o campo das políticas educacionais, sobretudo se considerarmos que a premissa fundamental é justamente a educação de qualidade para todos, o que implica em novos ritos educacionais, firmando que o processo educativo seja baseado em princípios éticos, críticos e políticos. Desse modo, pensar em democratização e universalização da educação é também defender a Educação em Direitos Humanos, e conseqüentemente, implica reconhecer que o mundo é marcado por diferenças.

Com efeito, uma educação mais democrática e cidadã anuncia novos balizadores para a formação educativa, assim, a humanização, é tomada então como uma proposta essencial para a formação na perspectiva da cidadania, entendida como conceito de reabsorção da capacidade dos sujeitos de tomarem decisões, se apropriarem dos bens socialmente produzidos, atualizarem suas capacidades sociais, para lidar com o contexto historicamente construído, implicando autoconsciência, que somente se dará pela via do conhecimento na formação de um novo cidadão que compreenda a cidadania como algo que lhe é de direito.

Para tanto, não podemos minimizar a importância que a escola e a cultura letrada exercem no sentido de frear os imediatismos das relações cotidianas e sua possibilidade de ampliar os instrumentos não só para a sobrevivência humana, mas, sobretudo, para a compreensão da trama histórica e das escolhas da humanidade como alternativas de



respostas que cada sociedade pode ter para enfrentar os dilemas contemporâneos, ou seja, uma maneira de contribuir para que cada ator do processo educativo compreenda seu “eu no mundo”, a consciência cidadã.

Assim, a cidadania é tomada como um dos principais conteúdos para formação na perspectiva da humanização e, portanto, objeto de trabalho dos profissionais da educação, inclusive no que se refere a formação dos próprios profissionais, muitas vezes vítimas formação inicial pauperizada, condição de trabalho precarizado, e uma formação continuada descontínua e aligeirada, aliado à ausência de políticas de valorização, agravado por reformas educacionais, que mais contribuem para a desprofissionalização docente (SILVA, 2017), lançando-os à condição contraditória de profissionais “atentos” e “perdidos”. É justamente neste contexto que precisamos reconhecer o quão é determinante a valorização da educação em direitos humanos, e para a promoção dos direitos humanos, convergindo para uma educação em direitos humanos.

A transformação que deve ser promovida por uma educação em direitos humanos fundamenta-se nos princípios de dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e da diversidade. Neste caso, a diversidade e a inclusão são consideradas como os instrumentos mais virtuosos para a laicidade do Estado, a democracia na educação, transversalidade e vivência em globalidade, sustentabilidade e socioambientalidade, portanto, precisam ser princípios orientadores do projeto pedagógico das escolas de educação básica, a partir esta sensibilidade ética.

Embora a escola não seja o único espaço responsável pela garantia da educação em direitos humanos, uma vez que existem muitos outros espaços sociais e culturais, com várias histórias de vida, este é um lugar privilegiado para este trabalho, uma vez que se fundamenta em relações interpessoais, intra e extramuros, e em convivência, favorecendo práticas democráticas e inclusivas, afastadas da discriminação, preconceitos e diferentes formas de violação dos direitos, o que também impõe às práticas de gestão uma forma de mobilização das equipes escolares, comprometendo-se com a participação, transparência e colaboração, como microcosmos de convivência, que comportam conflitos próprios da relação humana.

Entretanto, esta tarefa dada a educação, principalmente a educação escolar, não é tão simples, pois exige compromisso político e competência pedagógica, consciência e criticidade no planejar, que para Gandin (2011), é uma forma de transformar intencional e de maneira sistematizada uma dada realidade, contribuindo para que organizemos melhor a ação, permitindo que consigamos: implantar melhor as intervenções, analisar com maior precisão uma ação, colocar em prática determinadas técnicas e atividades, realizar um conjunto orgânico de ações que constituem a atividade educativa, permitindo também que priorizemos



no trabalho aquilo que julgamos mais importante e essencial num dado momento.

À medida que reconhecemos o compromisso pedagógico com direitos humanos, assumimos que o trabalho educativo se pauta, também no ato de planejar, que requer que realizemos ao menos três perguntas fundamentais para que esta prática tenha êxito no processo: O que queremos alcançar? A que distancia estamos daquilo que queremos? O que faremos concretamente para que diminuamos esta distância? É uma maneira de discutirmos, do ponto de vista do currículo, os “o que” e os “para que”. Afinal, os desejos pedagógicos só podem se concretizar por práticas que se afirmem, de fato, no cotidiano de trabalho de todos, e isto é, ao mesmo tempo, democratização e exercício da cidadania, na construção de currículos que possam enfrentar os cenários caóticos e perversos nos quais vivemos.

Estamos, desta maneira, defendendo que as instituições educativas assumam seu papel de formação, e seu compromisso político, e para tanto, a escola só assumirá maior sentido na sociedade globalizada se promover um currículo que seja instrumento de melhoria da condição de vida dos que dela participam, e não um equipamento de reprodução da ordem vigente, colocando-se como um espaço de luta e reflexão sobre a identidade das comunidades, da sociedade e consciência crítica sobre as condições humanas da vida, e os direitos que nos são anunciados e assegurados, efetivamente.

A partir dos estudos de Frazão (2003) sabemos que não é qualquer escola que irá nos ajudar a responder às graves questões intensificadas nesse período de crise. Sem uma escola pública que nos permita aceder à palavra, desnaturalizar as iniquidades com que fizemos nossa história, elaborar projetos coletivos e individuais, ou seja, sonhar outros mundos, será bem mais difícil sair deste abismo onde a miopia, própria da luta pela sobrevivência, nos mantém. É também a partir desta ideia que identificamos a articulação entre a cultura, a ciência e a vida, tríade sob a qual as sociedades se constituem, e constroem a trama histórica da humanidade, ampliando-se, portanto, a concepção de currículo.

Na educação básica, como momento privilegiado de contribuição para o desenvolvimento do ser humano, pode-se tratar da educação em direitos humanos a partir de diferentes abordagens e modalidades, o que proporciona flexibilidade de trabalho no sentido de fortalecer práticas de construção e exercício da cidadania, inclusive com a defesa da escola pública de qualidade e gratuita para todas as pessoas, o que passa, invariavelmente pelo acesso tanto a informação como ao conhecimento.

Tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012), a mesma não se refere apenas a contextualização e explicação de variáveis sociais que se configuram como direitos, mas também valoriza a compreensão das transformações históricas do mundo e da sociedade na leitura de tais direitos e ampliação



das conquistas relacionadas a dignidade humana, associando comportamento ético a valores humanos. Assim, na educação básica, a EDH deverá ser objeto de formação dos professores, produção de material didático, elaboração do projeto pedagógico, gestão e avaliação da aprendizagem, de maneira dialógica e transversal no currículo, considerando que todos os atores são protagonistas na escola, neste ambiente educativo de diferentes aprendizagens.

Defender, pois, uma escola que tenha seu currículo comprometido com a formação cidadã e a humanização, preconiza que a escola, no contexto local como global, embora tenha contribuições para a atuação no mundo do trabalho, não pode ser instrumento do mercado, mas local onde se desvenda os processos que marcam a organização mercadológica do mundo, em que a produção e a reprodução se tornaram as lógicas, que revertem o valor das relações fazendo com que aconteçam sempre do centro para a periferia. Esta é uma missão educativa e um compromisso pedagógico que admite que a metamorfose da escola é algo urgente, inadiável, e imprescindível para que, como instituição educativa, assuma seu efetivo papel no enfrentamento dos dilemas contemporâneos, fazendo da educação um bem coletivo.

A prática educativa humanizadora precisa fundamentar-se na dialogicidade como verdadeira forma de comunicação humana, como forma de se superar o que é autoritário nas práticas educativas e sociais, construindo-se uma nova ética para as relações de trabalho, e conseqüentemente, no caso de educação, como propõe Ferreira (2004), valorizando pressupostos democráticos de fraternidade, solidariedade, justiça social, respeito e bondade, que devem ser os valores fundamentais e norteadores de todo o processo educativo, e sendo também o sentido de todo o processo de gestão.

Exige-se assim, um compromisso de docência, mas também de gestão, entendida como processo de gerir as ações, gerar inovações, gestar iniciativas construídas coletivamente, regular os processos para se alcançar determinados fins. Tomando tal conceito e tarefa da atividade de gestão é preciso compreendê-la como uma forma de “iluminar” um campo profissional minado por tantas incertezas, inseguranças, atribuições, e incompreensões, na direção de um trabalho que encontre finalidades e objetivos mais coletivos e colaborativos para a convivência humanizadora, o que não é tarefa fácil, mas necessária, sobretudo no atual contexto multicultural, desigual e sectário.

Considerando os desafios que apresentamos tanto para a escola como para seus diferentes profissionais, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012) indicam que para nossa sociedade incorporar, de fato, a importância da garantia dos Direitos Humanos a todos, é fundamental que consigamos fortalecer uma Educação em Direitos Humanos como possibilidade formativa. São apontados alguns



desafios a serem enfrentados:

- formar todos os profissionais da educação contemplando-se conteúdos comprometidos com os Direitos Humanos;
- valorizar todos os profissionais que venham a trabalhar com a Educação em Direitos Humanos, como cidadãos de direito;
- socializar experiências e estudos bem-sucedidos na área de Direitos Humanos, tanto por instituições de educação básica como superior;
- ampliar a reflexão acerca das diversas formas de violência e violação dos direitos;
- fortalecer a participação de diferentes setores, tempos e espaços, numa perspectiva de protagonismo e maior equidade na escola;
- desenvolver políticas de produção de materiais, formação de professores, diversificação de metodologias que se comprometam com cultura da diversidade, pluralidade e respeito à dignidade humana;
- articular a educação em direitos humanos com diferentes tecnologias, ampliando possibilidades de divulgação de demandas, iniciativas e resultados.

Finalmente, é determinante compreendermos que sem um processo de escolarização vivo e duradouro, qualquer iniciativa para à democracia e desenvolvimento social sofrerá de artificialidades intransponíveis. A perversão do conformismo social com a negação escolar é tão mais grave porque vai conformando uma opção de escola que, desde o início, vem marcando a sociedade brasileira: uma escola dual que agora toma a forma de escola apartada, fraturada e distanciada em suas partes, por abismos que não param de se aprofundar.

Este é um compromisso político com os direitos humanos a ser assumido pela educação, pelas escolas e por seus profissionais, de maneira que todos possam ter direito não apenas ao acesso e permanência, mas também a padrões de qualidade de relevância social.

Neste contexto, apresentaremos um breve relato sobre a formação de professores frente à Educação em Direitos Humanos e logo em seguida, apresentaremos um relato de experiência envolvendo a ação do Supervisor de Ensino da rede estadual paulista na formação de Professores Mediadores Escolares e Comunitários na perspectiva da Educação em Direitos Humanos.

### **Um pouco sobre a formação de professores frente à Educação em Direitos Humanos**

Compreendendo que o ser humano se torna humano a partir da interação social e



cultural, buscamos compreender também o significado de educação neste contexto ontológico, e com ele, a formação dos profissionais de educação.

De acordo com Leontiev (1978), o homem é um ser histórico e social que se humaniza através do trabalho. Este trabalho é entendido como uma atividade humana, mediado pela linguagem, ações, operações e instrumentos que geram a cultura e o conhecimento reproduzido pelas próximas gerações, partindo sempre da necessidade humana de sobrevivência.

Antunes (2013, p. 11) diz que o trabalho é mais do que a produção de riquezas de um povo, o trabalho “é condição básica e fundamental de toda vida humana”, e é por ele que o homem se diferencia do animal. O animal age na natureza apenas por instinto, de forma contemplativa. O homem, ao contrário, transforma a natureza ao mesmo tempo em que é transformado por ela. O trabalho se transforma em aprendizagem e atividade socialmente constituídas. Esta categoria trabalho é compreendida então como mediadora entre o homem e a natureza.

Uma abelha constrói sua colmeia usando seus instintos, com os mesmos materiais naturais e com os mesmos padrões, não tendo nenhuma diferença de uma colmeia para outra, não havendo nenhum processo de criação. Já o homem, por meio do trabalho e da necessidade de controlar a natureza produz instrumentos humanos para atender suas necessidades, e nessa produção outras significações culturais também vão surgindo. Neste contexto, o homem não só produz objetos diferentes como os aperfeiçoa para atender melhor suas necessidades individuais ou coletivas.

Nesta perspectiva histórica e cultural de formação humana, a educação se torna essencial, pois, é por meio da educação, compreendida como a transmissão da produção humana de geração a geração, que os seres humanos vão se apropriando da cultura, da linguagem e dos instrumentos humanizados e é a partir dessa apropriação que vão surgindo novas necessidades, novas produções sociais e culturais e novas formas de trabalho (LEONTIEV, 1978). A transmissão das produções humanas entre as gerações não ocorre de forma passiva, mas ativa entre os sujeitos. Educação, no sentido ontológico apresentado é fruto do trabalho humano de produção e reprodução da cultura.

Como o homem é produtor de necessidades e com a transformação da sociedade, a forma de realização do trabalho e produção de instrumentos ficou cada vez mais complexa. Com o auxílio da linguagem e das formas diferenciadas de instrumentos foi possível criar um objeto no plano ideal e transferi-lo a outro homem para que este se objetivasse no plano real. Dessa forma, a organização social do trabalho e a hierarquização do mesmo foram se alterando. Surgem novas formas de produção, troca de objetos, domesticação dos animais,



previsão de controle da natureza, entre outros.

Com a complexidade da organização social, foi sendo necessária uma nova perspectiva de reprodução da cultura e dos conhecimentos produzidos. Para isso foi necessário a criação de um espaço específico para compreensão e produção de conhecimento científico. Foi nesse contexto que se organizou os sistemas escolares de forma que os seres humanos pudessem se apropriar das produções lógico-históricas da humanidade. Nessa perspectiva ontológica a Educação em Direitos Humanos é fundamental.

A Educação em Direitos Humanos ganha destaque no Brasil com a publicação das Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007) e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), porém, somente nas últimas décadas que pesquisadores vem estudando a importância da inserção desta modalidade nos currículos, superando uma educação voltada somente aos aspectos cognitivos, envolvendo também às emoções e relações sociais (ROSENDO; LAPA, 2018).

Isso se justifica pelo próprio movimento de transformação social, da globalização, da inserção da tecnologia no cotidiano das pessoas que colocam em debate a função social da escola e de seus agentes. Porém, essas transformações sociais e culturais postas a sociedade contemporânea, podem minimizar o desenvolvimento de conhecimentos científicos, vislumbrando a educação escolar apenas voltada para o desenvolvimento de competências e habilidades com a finalidade de atender o mercado de trabalho capitalista, refletindo na formação de professores.

A publicação da BNCC (BRASIL, 2018) parece favorecer esta formação minimizada de atendimento do mercado de trabalho<sup>1</sup> na perspectiva neoliberal, na qual retira a responsabilidade do Estado pela educação do sujeito, atribuindo somente ao professor esta responsabilização (GAMA, 2016 apud ROSENDO; LAPA, 2018). A formação docente, nesta perspectiva, fica mais voltada para formação de um executor de políticas públicas do que autor da sua prática profissional.

Em contraposição a esta política de formação docente minimizada, e compreendendo que a educação formal deve proporcionar ao sujeito o desenvolvimento integral envolvendo conhecimento ético, humano, social, político e cultural, como já descrito no item anterior, a educação em direitos humanos não pode ser deixada em segundo plano. Nesta perspectiva, a Educação em Direitos Humanos deve integrar todos os âmbitos da educação em todos os seus aspectos, cognitivos e não cognitivos, materializando-se na prática humana no contexto

---

<sup>1</sup> Vale ressaltar que não desconsideramos a aliança de educação escolar e formação para o mercado de trabalho, porém, a educação escolar não pode ser minimizada a somente esta perspectiva, uma vez que afirmamos que a escola é um lugar privilegiado para uma formação holística e integral do sujeito.



de cidadania, não sendo tratada de forma desconexa das demais disciplinas ditas formais.

Diante dessa realidade, os formadores de profissionais de educação, incluindo os gestores, devem ter essa premissa da educação em direitos humanos presentes em sua prática profissional e de formação, que corroborem com as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos que afirma que

A EDH deve ser orientada para o respeito às diferenças e ao compromisso com a transformação da realidade. Deve sensibilizar o indivíduo a participar de um processo ativo na resolução dos problemas em um contexto de realidades específicas e orientar a iniciativa, o sentido de responsabilidade e o empenho de edificar um amanhã melhor (BRASÍL, 2012, p. 35).

Assim como na sala de aula, na relação entre professores e alunos, a formação de formadores deve possibilitar o desenvolvimento do conhecimento teórico (DAVIDOV, 1988) dos conceitos a serem trabalhados na atividade de ensino, em todas as relações internas e externas, para que em um trabalho conjunto com o formador e os outros sujeitos em formação, busquem relações de valores e atitudes culturais e de cidadania para uma compreensão mais ampla das questões e tensões envolvidas.

Compreendemos que a prática é essencial para o trabalho docente, porém, sempre vinculada a uma concepção teórica, uma vez que a educação não é neutra. Sendo assim, é importante para a atuação docente articular a teoria e a prática para materializar em seu objeto, o ensino, a sua intencionalidade. Ou seja, é imprescindível para a atividade do professor a práxis pedagógica que considere como unidade dialética além da teoria e prática, o lógico e o histórico, o empírico e o teórico, o pensamento e a ação.

### **Reflexões sobre Educação em Direitos Humanos junto a professores mediadores: uma narrativa**

Nossa compreensão, corroborando com as ideias de Candau et al. (2016), é que uma formação em Direitos Humanos deva ser bem mais que a inserção de uma disciplina ou um tema introduzido de forma artificial e independente dentro das disciplinas escolares. A formação em Direitos Humanos deve visar a transformação humana para uma nova identidade, que verdadeiramente contribua para o exercício pleno da cidadania, de forma justa, democrática, favorecendo a dignidade humana em todos os âmbitos sociais e culturais, conforme já descrevemos.

Nas últimas décadas, mundo afora, os acontecimentos que envolvem o tema violência e suas variáveis na escola tem sido frequente. Da violência física a *violência simbólica* passando pela violência do Estado os fatos têm se ampliado de maneira impetuosa. Somos



quase que diariamente tomados por noticiários que escancaram a violência contra jovens negros das periferias, do feminicídio, da negação do direito à saúde e segurança, da privação do direito à infância e adolescência. Situações que vão da violência extrema praticada por grupo de adolescentes e jovens até a violência do Estado que, mesmo após a redemocratização nos anos 1980, mantém aparato repressivo contra qualquer manifestação pública crítica relacionada à educação. Fatos recentes como o assassinato de Amarildo em julho de 2013 por forças públicas das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) na Rocinha, Rio de Janeiro; a repressão contra jovens estudantes que se mobilizaram e ocuparam escolas públicas em São Paulo em 2016 e em 2019; ataques de dois jovens que provocou a morte de dez pessoas em escola pública da cidade de Suzano em São Paulo e a morte de 57 detentos no Centro de Recuperação Regional de Altamira no Pará é espelho deste cenário.

Mesmo com a diversidade dos fatos, qual a conexão entre eles? Não temos respostas, mas caminhos: a urgência em construir um processo de formação inicial e continuada de professores fundamentada na práxis da Educação em Direitos Humanos.

É por este caminho que relataremos brevemente um processo de formação continuada de Professores Mediadores Escolares e Comunitários na rede estadual de ensino de São Paulo, em particular na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte.

Na última década, motivado pelos mais diversos indicativos da necessidade de se promover ações na escola que ampliem a construção de relações humanas fundamentadas no respeito à diversidade étnica, religiosa, de gênero etc., em 2010 a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo institui o Sistema de Proteção Escolar e Comunitária (SPEC), que a partir de 2019 é remodelado para Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (CONVIVA). Mesmo com alterações no projeto a figura do Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) foi mantida. Este professor é vinculado à rede estadual na situação de professor estável. Questões de contingenciamento de recursos e de ordem administrativa impedem que todas as escolas da rede estadual contem com esse apoio. Especificamente na Diretoria de Ensino que relatamos a experiência temos 91 escolas e 40 delas contam com o Professor Mediador Escolar e Comunitário.

A pauta de formação continuada dos professores mediadores é organizada por comissão central da Secretaria de Estado da Educação. São organizadas a partir das indicações dos professores mediadores na avaliação do encontro anterior (*Quais temas você sugere para serem discutidos nos próximos encontros?*). Em média são cinco encontros anuais, com temáticas diversas.

**Tabela 1.** Relação dos encontros de formação continuada – 2018/2019.



Ano	Encontro	Tema
2018	1º	Clima Escolar
	2º	Conflito e Violência
	3º	Suicídio e Projeto de Vida
	4º	Indisciplina e Incivilidade
	5º	Bullying
2019	1º	A Banalidade do Mal
	2º	Substâncias Psicotrópicas
	3º	Contemporaneidade e Ensino Religioso
	4º	Violência, abuso e Exploração Sexual

Fonte: Adaptado de CONVIVA/SP. disponível em <<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/materiais/>>  
Acesso em: 12 abr. 2020.

A Supervisão de Ensino, categoria de especialista em educação com função de Estado, fundamentada nas teorias e práticas educacionais, acompanha o desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria da Educação. Entendemos que esse acompanhamento não pode se limitar a reproduzir fielmente e sem criticidade a proposta, ao contrário, cabe a Supervisão de Ensino discutir, ampliar e propor ações que fomentem a autonomia da escola, do professor e do Projeto Político pedagógico. Nesta perspectiva de autoria da Supervisão de Ensino que acrescentamos as pautas indicadas pela Secretaria de Estado da Educação as nossas leituras de mundo e de sociedade, além das expectativas das escolas e de seus professores, que temos contato permanente no “*chão da escola*”.

Nos encontros realizados destacamos, na nossa avaliação, um momento representativo para a formação continuada do professor mediador na perspectiva teórica da Educação em Direitos Humanos.

No encontro de formação *A Banalidade do mal* foi indicado, entre outros materiais, o artigo *Violência e banalidade do mal* (AGUIAR, 2010). Acrescentamos em determinando momento da dinâmica, breves relatos escritos por nós a partir da nossa vivência no cotidiano escolar. Apresentamos aqui alguns excertos: “*esses meninos cultuam a violência que eles têm contato nesses jogos na internet (...) as meninas gostam de provocar os meninos para brigar por namorado (...) a família não educa mais, sobra tudo para escola (...) é uma praga de Deus essa violência toda (...) antes não tinha tanta morte e violência que tem hoje*”.

Esses relatos que escrevemos tinham o objetivo de provocar o professor mediador. Não esperávamos indignação e rebeldia dos professores com esses relatos. Tínhamos pistas dos encontros anteriores que a discussão no encontro de formação caminharia para respostas evasivas e resignadas.



Consideramos que esse momento era crucial no encontro de formação. Para isso separamos alguns excertos do Parecer 08/2012 do Conselho Nacional de Educação sobre as Diretrizes Curriculares da Educação em Direitos Humanos.

A Educação em Direitos Humanos tem por escopo principal uma formação ética, crítica e política. A primeira se refere à formação de atitudes orientadas por valores humanizadores, como a dignidade da pessoa, a liberdade, a igualdade, a justiça, a paz, a reciprocidade entre povos e culturas, servindo de parâmetro ético-político para a reflexão dos modos de ser e agir individual, coletivo e institucional.

A formação crítica diz respeito ao exercício de juízos reflexivos sobre as relações entre os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, promovendo práticas institucionais coerentes com os Direitos Humanos

A formação política deve estar pautada numa perspectiva emancipatória e transformadora dos sujeitos de direitos. Sob esta perspectiva promover-se-á o empoderamento de grupos e indivíduos, situados à margem de processos decisórios e de construção de direitos, favorecendo a sua organização e participação na sociedade civil. Vale lembrar que estes aspectos tornam-se possíveis por meio do diálogo e aproximações entre sujeitos biopsicossociais, históricos e culturais diferentes, bem como destes em suas relações com o Estado.

Uma formação ética, crítica e política (in)forma os sentidos da EDH na sua aspiração de ser parte fundamental da formação de sujeitos e grupos de direitos, requisito básico para a construção de uma sociedade que articule dialeticamente igualdade e diferença. Como afirma Candau (2010:400): “Hoje não se pode mais pensar na afirmação dos Direitos Humanos a partir de uma concepção de igualdade que não incorpore o tema do reconhecimento das diferenças, o que supõe lutar contra todas as formas de preconceito e discriminação” (BRASIL, 2012, p.9).

Após a leitura destes parágrafos e contrapondo com os relatos que havíamos proposto, os professores foram separados em grupos para discutir os casos que vivenciam na escola e sua atuação como mediadores.

Na sequência acrescentamos, em apresentação visual *Power Point*, os princípios da Educação em Direitos Humanos: Dignidade Humana; Igualdade de Direitos; Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; Laicidade do Estado; Democracia na educação; Transversalidade, Vivência e Globalidade; Sustentabilidade socioambiental, já discutidos anteriormente neste artigo.

A partir desta apresentação ampliamos a discussão sobre qual é nosso papel nesse cenário que em um primeiro momento parece devastado. Enfatizamos aqui o papel do professor na desconstrução de realidades e verdades impostas. Buscamos no texto de referência (AGUIAR, 2010) alguns caminhos na perspectiva arenditiana:

Ao relacionar o mal ao vazio reflexivo, Arendt aponta para uma possível compreensão da violência nas sociedades contemporâneas. Nessas sociedades, o mal realiza-se na banalidade, na injustiça e nas radicais práticas de violência contra apátridas, imigrantes, mulheres, desempregados, índios, negros, crianças, idosos e a natureza (AGUIAR, 2010).

O que antes era “*esses meninos cultuam a violência que eles têm contato nesses jogos na internet*”, passa a ser: qual o vazio reflexivo que nos afronta? A banalidade com que



tratamos a *violência* do jovem tem os mesmos fundamentos da banalidade que tratamos a violência contra a mulher pobre e negra?

Estes momentos de discussão foram profícuos na desconstrução de conceitos, na possível superação de práticas autoritárias e permitiram ensaios de construção do processo transformador a partir da perspectiva da humanização, do olhar para o outro, da formação ética, crítica e política.

As discussões geradas no processo de formação continuada destes professores, que tem o intrincado trabalho de promover princípios de convivência no ambiente escolar, devem pautar-se no diálogo mais amplo, no debate crítico e problematizador que abarca a construção e solidificação de direitos, de práticas de tolerância e de convívio social.

Comparato (2017) afirma “[...] os Direitos Humanos incomodam muita gente e não deixam ninguém indiferente. A explicação para este fato é que o conceito de Direitos Humanos constitui uma ideia radical e revolucionária” (COMPARATO, 2017, p.44).

A ideia radical e revolucionária do conceito de Direitos Humanos e o alerta já anunciado no Parecer 08/12 do Conselho Nacional de Educação contribuem forçosamente para nossas reflexões neste tempo histórico de retrocesso de direitos civis.

Não se pode ignorar a persistência de uma cultura, construída historicamente no Brasil, marcada por privilégios, desigualdades, discriminações, preconceitos e desrespeitos. Sobretudo em uma sociedade multifacetada como a brasileira, esta herança cultural é um obstáculo à efetivação do Estado Democrático de Direito. Assim, considera-se que a mudança dessa situação não se opera sem a contribuição da educação realizada nas instituições educativas, particularmente por meio da Educação em Direitos Humanos. (p.8)

Lançado o desafio não temos dúvidas de que a formação docente alicerçada na proposta da Educação em Direitos Humanos, associada as demais lutas dos trabalhadores nas diversas associações sindicais, nos movimentos populares e lutas sociais, será o caminho para à construção de uma sociedade mais justa.

## **Considerações finais**

Este texto buscou apresentar a necessidade urgente da inserção da Educação em Direitos Humanos como uma prática crítica e humana de todos os profissionais da educação, perpassando pela organização, elaboração, execução e avaliação, se transformando em práxis no cotidiano dos profissionais.

Para que essa inserção na práxis seja alcançada, é necessária uma formação profissional que supere às manifestações aparentes para um olhar mais aprofundado que chegue na essência dos problemas sociais e culturais que a sociedade moderna vive, como



é o caso da violência, por exemplo.

Ação de formação que possibilitem reflexões, ações coletivas, discussões no movimento de análise e síntese é essencial para que a Educação em Direitos Humanos vá para além de um conteúdo a ser ministrado no cotidiano escolar, mas que seja de fato, apropriado pelos profissionais e alunos, de forma intencional e consciente, no exercício pleno da cidadania.

Compreendemos que a formação de formadores pautada nesta perspectiva, de Educação em Direitos Humanos, favorece a transformação humana para uma nova identidade, que verdadeiramente contribua para o exercício pleno da cidadania, de forma justa, democrática, favorecendo a dignidade humana em todos os âmbitos sociais e culturais.

## Referências

AGUIAR, Odílio Alves. **Violência e Banalidade do Mal**. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/violencia-e-banalidade-do-mal/>

ANTUNES, Ricardo (org.). **A dialética do trabalho. Escritos de Marx e Engels**. SP: Editora Expressão Popular, 2013.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer 08/2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Ministério da Educação, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução 01/2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Ministérios da Educação, 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum**. Brasília: MEC, 2018.

CANDAU, Vera Maria. et al. **Educação em Direitos Humanos e a formação de professores (as)**. Cortez Editora: São Paulo, 2016.

COMPARATO, Bruno Konder. Fundamentos filosóficos e históricos dos Direitos Humanos. In: ALMEIDA NETO, Antonio Simplício; SIQUEIRA, Lucília Santos (org.) **Direitos Humanos e cultura escolar**. São Paulo: Alameda, 2017, p. 43-76.

DAVIDOV, Vasili. **La enseñanza escolar y el desarrollo psíquico: investigación psicológica teórica y experimental**. Moscu: Editorial Progreso, 1988.



LEONTIEV, Alexis. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Horizonte, 1978.

ROSENDO, Daniela; LAPA, Fabiana Brandão. Educação em Direitos Humanos e BNCC. **Rev. Espaço do Currículo (on-line)**. João Pessoa, v.11, n.3, p. 470-483, set/dez. 2018. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/330095190\\_EDUCACAO\\_EM\\_DIREITOS\\_HUMANOS\\_E\\_BNCC\\_competencias\\_socioemocionais\\_e\\_etica\\_ambiental](https://www.researchgate.net/publication/330095190_EDUCACAO_EM_DIREITOS_HUMANOS_E_BNCC_competencias_socioemocionais_e_etica_ambiental)

SILVA, Thiago Moreira Melo e. **Entre discursos, prescrições e percepções: a (des)valorização do estatuto socioprofissional dos professores da rede estadual paulista de ensino**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2017.

Recebido em: 09/12/2020

Aceito em: 21/07/2021